

ANEXO? – PROPOSTAS

<u>CLASSE E REFERÊNCIA ATUAL</u>	<u>PROPOSTA ADAPAR</u>
III-1	I
III-2	II
III-3	III
III-4	IV
III-5	V
III-6	VI
II-6	
II-7	VII
II-8	VIII
II-9	IX
II-10	X
II-11	XI
I-11	
I-12	XII
I-13	XIII
I-14	XIV
I-15	XV
I-16	XVI
I-17	XVII
I-18	XVIII

CLASSE	FDA	AFDA
I	R\$ 10.300,00	R\$ 6.000,00
II	R\$ 12.000,00	R\$ 7.200,00
III	R\$ 12.720,00	R\$ 7.632,00
IV	R\$ 13.483,20	R\$ 8.089,92
V	R\$ 14.292,19	R\$ 8.575,32
VI	R\$ 15.149,72	R\$ 9.089,83
VII	R\$ 16.058,71	R\$ 9.635,22
VIII	R\$ 17.022,23	R\$ 10.213,34
IX	R\$ 18.043,56	R\$ 10.826,14
X	R\$ 19.126,18	R\$ 11.475,71
XI	R\$ 20.273,75	R\$ 12.164,25
XII	R\$ 21.490,17	R\$ 12.894,10
XIII	R\$ 22.779,58	R\$ 13.667,75
XIV	R\$ 24.146,36	R\$ 14.487,81
XV	R\$ 25.595,14	R\$ 15.357,08
XVI	R\$ 27.130,85	R\$ 16.278,51
XVII	R\$ 28.758,70	R\$ 17.255,22
XVIII	R\$ 30.484,22	R\$ 18.290,53

DETALHES DA PROPOSTA DOS 4 SINDICATOS

<u>CLASSE E REFERÊNCIA ATUAL</u>	<u>COM PROMOÇÃO AOS 9 ANOS POR MERECIMENTO</u>	
III-1	I	0 a 3
III-2	II	3 a 5
III-3	III	5 a 7
III-4	IV	7 a 9
III-5		
III-6		
II-6	VII	9 a 11
II-7	VIII	11 a 13
II-8	IX	13 a 15
II-9	X	15 a 17
II-10	XI	17 a 19
II-11	XII	19 a 21

<u>CLASSE E REFERÊNCIA ATUAL</u>	<u>COM PROMOÇÃO AOS 11 ANOS POR ANTIGUIDADE</u>	
III-1	I	0 a 3
III-2	II	3 a 5
III-3	III	5 a 7
III-4	IV	7 a 9
III-5	V	9 a 11
III-6		
II-6	VII	11 a 13
II-7	VIII	13 a 15
II-8	IX	15 a 17
II-9	X	17 a 19
II-10	XI	19 a 21
II-11	XII	21 a 23

<u>CLASSE E REFERÊNCIA ATUAL</u>	<u>COM PROMOÇÃO AOS 9 E 21 ANOS</u>	
III-1	I	0 a 3
III-2	II	3 a 5
III-3	III	5 a 7
III-4	IV	7 a 9
III-5		
III-6		
II-6	VII	9 a 11
II-7	VIII	11 a 13
II-8	IX	13 a 15
II-9	X	15 a 17
II-10	XI	17 a 19
II-11	XII	19 a 21
I-11	XV	21 a 23
I-12	XVI	23 a 25
I-13	XVII	25 a 27
I-14		
I-15		
I-16	XVIII	27 ou mais
I-17		
I-18		

<u>CLASSE E REFERÊNCIA ATUAL</u>	<u>COM PROMOÇÃO AOS 11 E 21 ANOS</u>	
III-1	I	0 a 3
III-2	II	3 a 5
III-3	III	5 a 7
III-4	IV	7 a 9
III-5	V	9 a 11
III-6		
II-6	VII	11 a 13
II-7	VIII	13 a 15
II-8	IX	15 a 17
II-9	X	17 a 19
II-10	XI	19 a 21
II-11		
I-11	XV	21 a 23
I-12	XVI	23 a 25
I-13	XVII	25 a 27
I-14		
I-15		
I-16	XVIII	27 ou mais
I-17		
I-18		

Observações:

- 1 - O momento das promoções vai influir diretamente nas Classes e Referências atuais.
- 2 - Será exigido o direito a evolução proporcional na segunda promoção (4 Classes) para aqueles com mais de 15 anos na carreira e tenham apenas uma promoção.

CASOS ESPECÍFICOS

Nos dois primeiros quadros da proposta dos 4 Sindicatos, existem casos de servidores que estão entre 15 e 21 anos de carreira sem que tenham requerido a segunda promoção, por não existir tal possibilidade na atual carreira. Portanto, para que não haja desigualdade em relação aos demais, deverá ser-lhes garantido o direito de uma promoção com avanço proporcional aos demais, desde que apresentem as condições para a promoção por qualificação de 15 anos. Segue exemplo na Tabela abaixo:

ENQUADRAMENTO PROPOSTO			TEMPO DE CARREIRA	APÓS SEGUNDA PROMOÇÃO	
II-8	IX		15	XIII	15 a 17
II-9	X		17	XIV	17 a 19
II-10	XI		19	XV	19 a 21
II-11	XII		21	XVI	21 a 23

II-8	IX		17	XIII	17 a 19
II-9	X		19	XIV	19 a 21
II-10	XI		21	XV	21 a 23
II-11	XII		23	XVI	23 a 25

Outra possível injustiça que queremos evitar é o fato de, mesmo no enquadramento proposto, servidores nas “Classes I e II” atuais não cheguem ao final da tabela após completar 25 anos de carreira. Isso se dá por terem inevitavelmente obtido uma das promoções por “Antiguidade” o que resultou em um atraso de 2 (dois) anos para chegarem ao final da carreira. A estes servidores, deve ser assegurado o direito a 1 uma segunda promoção por qualificação referente aos 9 ou 21 anos com cumprimentos dos critérios descrito na lei, para que atinjam isonomia quanto as possibilidades na carreira da Adapar. Segue na imagem, exemplo de servidores enquadrados na proposta e já com a promoção por “Antiguidade” e que escolham a “qualificação”. Tal qualificação não deve gerar prejuízo para a próxima promoção por “Aperfeiçoamento”.

I-11	XV	21 a 23	→	I-11	XV
I-12	XVI	23 a 25		I-12	XVI
I-13	XVII	25 a 27		I-13	XVII
I-14	XVIII	27 ou mais		I-14	XVIII
I-15				I-15	
I-16				I-16	
I-17				I-17	
I-18				I-18	